

## **APRESENTAÇÃO:**

O Edital de licitação 07/2020 – Programa Habita Brasília, **São Sebastião – Residencial Bonsucesso** -, integra um Programa que tem por objetivo ofertar unidades residenciais à população de baixa renda, visando a redução do déficit habitacional no Distrito Federal.

Por meio deste Edital de Licitação Pública nº 07/2020, a Terracap ofertará em licitação um conjunto de imóveis para Empresas (Pessoa Jurídica) que se responsabilizará pela implantação das obras de infraestrutura e da oferta de percentual de unidades habitacionais para pessoas físicas cadastradas e habilitadas na lista da CODHAB.

## **INFORMAÇÕES ÚTEIS:**

### **LICITAÇÃO DE IMÓVEIS COMO PARTICIPAR**

#### **Quem pode participar das licitações?**

Qualquer pessoa jurídica.

#### **Objeto**

Nesta licitação serão alienados imóveis sob a forma de agrupamento, cuja nomeação será, para fins deste edital, **São Sebastião – Residencial Bonsucesso**, objeto do Capítulo I. Os imóveis que compõem o item 1 objeto desta licitação estarão discriminados no CAPÍTULO I deste edital.

#### **Pegue o edital e o Caderno de Encargos**

Edital é o documento com a regulamentação e as descrições do **São Sebastião – Residencial Bonsucesso**, objeto do Capítulo I, que estarão à venda na licitação. Ele é gratuito.

**O Caderno de Encargos e seus anexos contendo as especificações referentes às obras de infraestrutura interna e externa do trecho de imóveis estará disponível na página eletrônica desta Empresa.**

#### **Preencha a proposta e pague a caução**

Depois de ler com atenção o edital e visitar as áreas referentes ao trecho de imóveis abrangidos pelo item 1 que serão licitados, preencha a proposta de compra, realizando posteriormente o depósito do valor de caução.

#### **Deposite as propostas na urna**

Confira se a proposta está devidamente preenchida e assinada. Depois, é só depositá-la na urna da Comissão de Licitação no dia e horário marcados.

#### **Julgamento da proposta**

Após o encerramento do prazo de entrega, o Presidente da Comissão de Licitação fará a leitura de todas as propostas; vencerá a que oferecer o maior preço pelo Trecho de imóveis abrangido pelo item 1, desde que, no transcurso do processo, cumpra todas as exigências do edital. Os licitantes que não vencerem ou forem desclassificados reaverão a caução após 8 dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação da

homologação do resultado da licitação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

#### **E se você ganhou?**

O resultado será publicado no Diário Oficial do DF e ficará disponível na TERRACAP e no site da empresa.

## **ATENÇÃO**

**É dever do licitante atentar para todas as cláusulas do edital, em especial a especificação e detalhamento das obras que deverão ser realizadas no trecho de acordo com o caderno de encargos e seus anexos e regras específicas de vendas.**

### **CAUÇÃO ATÉ O DIA 17/06/2020**

Em qualquer agência do BRB, Banco de Brasília S/A, recolhendo o valor estabelecido no Capítulo I deste Edital de Licitação para a conta caução da TERRACAP, CNPJ n.º 00.359.877/0001-73, Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado e transferência eletrônica, sendo vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos, somente sendo aceitos depósitos realizados pelo licitante ou por seu legítimo procurador.

### **PROPOSTA DIA 18/06/2020**

Entre 09h e 10h, no Auditório da Sede da TERRACAP. O pagamento à vista ou a entrada do financiamento deverão **ser efetuados até o 10º dia útil após a publicação da homologação da licitação** Ver **(item 25 e subitens 25.1 e 25.2)**. Conheça a área objeto do item 1, objeto do Capítulo I, antes de decidir sua compra.

#### **Outras informações pelos telefones:**

(61) 3342-2013/3342-2525

#### **Ouvidoria do Governo de Brasília: 162**

[www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br) – [terracap@terracap.df.gov.br](mailto:terracap@terracap.df.gov.br)

## **EXPEDIENTE**

Governo do Distrito Federal, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP.

SAM – Bloco F – Edifício-Sede Terracap (atrás do anexo do Palácio do Buriti) CEP: 70620-000 – Brasília/DF  
[www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)

### **IZIDIO SANTOS JUNIOR**

Presidente

### **EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS**

Diretor Jurídico

### **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**

Diretor de Administração e Finanças

**JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS**  
Diretor de Comercialização

**HAMILTON LOURENÇO FILHO**  
Diretor Técnico

**KALINE GONZAGA COSTA**  
Diretora de Novos Negócios

**LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES  
OLIVEIRA**

Diretor de Regularização Social e  
Desenvolvimento Econômico

## **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Pessoa Jurídica)**

### **→ Pagamento a VISTA**

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Cópia autenticada na forma da lei do Contrato Social (última alteração, se consolidada; do contrário, todas as alterações) ou do Estatuto Social registrado na Junta Comercial ou em órgão equivalente;
- Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial ou documento equivalente emitido por órgão Competente;
- Última Ata de eleição dos Administradores registrada na Junta Comercial ou em órgão equivalente, nos casos em que a constituição societária assim o requerer;
- Ocorrendo a participação de pessoas jurídicas associadas, sob a forma de Consórcio, Sociedade de Propósito Específico – SPE, entre outras, deverá constar do compromisso constitutivo a indicação do seu controlador.
- **29.1.6 CARTA FIANÇA OU GARANTIA REAL EQUIVALENTE A 100% DO CUSTO TOTAL DA INFRAESTRUTURA URBANA INTERNA E EXTERNA DO TRECHO DE IMÓVEIS ADQUIRIDO, DE ACORDO COM ESTIMATIVA ELABORADA PELA TERRACAP, À SER IMPLANTADA PELO COMPRADOR.**

### **→ Pagamento a PRAZO**

Observação: Nos casos em que a modalidade eleita for a PRAZO deverão ser apresentados, no mesmo prazo concedido, além dos documentos acima discriminado, os seguintes documentos:

- Certidão de distribuição de falências e concordatas emitida pelo TJDF e pela comarca onde for a sede do licitante quando diferir;
- Certidão de débitos (negativa ou positiva com efeito de negativa) para com a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;
- Certidão Conjunto de Débitos (negativa ou positiva com efeito de negativa) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para com a Receita Federal e a PGFN;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 03 últimos exercícios encerrados, exigidos na forma da lei com assinatura do contador responsável e do Administrador responsável; e
- Caso a empresa licitante tenha menos de 03 anos de constituição, deverão apenas ser apresentadas as demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios encerrados que possuir e/ou demonstrações parciais registradas na junta comercial.
- Relação dos responsáveis técnicos pelas obras de infraestrutura urbana, juntamente com as demais documentações, nos termos do subitem 29.3 deste edital.

## TERRACAP – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS – EDITAL N° 7/2020

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (CNPJ n.º 00.359.877/0001-73, inscrição estadual n.º 07312572/0001-20), torna público que, **entre 09h e 10h do dia 18 de junho de 2020**, no Auditório de seu Edifício-Sede, localizado no Bloco “F”, Setor de Áreas Municipais – SAM, a Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI receberá propostas para aquisição de imóveis, observadas as disposições contidas na Resolução nº 253/2018, e suas alterações, do Conselho de Administração – CONAD da Terracap; na Lei Federal nº 13.303/2016; na Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, neste Edital e no seu caderno de encargos respectivo, objeto do Processo Administrativo nº **00111-00012110/2019-21**.

### ATENÇÃO!

■ **NÃO PREENCHA A PROPOSTA DE COMPRA SEM ANTES LER INTEGRALMENTE ESTE EDITAL, ESPECIALMENTE AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO CONTIDAS EM SUAS PÁGINAS FINAIS.**

■ **A TERRACAP FAZ SABER AOS LICITANTES QUE A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, DESDE A EFETIVAÇÃO DA CAUÇÃO, IMPLICA PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAIS, DE SEUS ANEXOS E INSTRUÇÕES, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS E DAS NORMAS TÉCNICAS GERAIS – ABNT – OU ESPECIAIS APLICÁVEIS.**

■ O licitante interessado, antes de preencher sua proposta de compra, declara que: INSPECIONOU a área em que os imóveis objeto do item está inserida, **que teve acesso ao CADERNO DE ENCARGOS E SEUS ANEXOS E QUE ORÇOU TODAS AS OBRAS NELE MENCIONADAS** verificando possuir condições técnicas e financeiras necessárias para a realização do empreendimento; SIMULOU, PARA O CASO DE PAGAMENTO A PRAZO, O VALOR DAS PRESTAÇÕES no sítio eletrônico da Terracap ([http://www.terracap.df.gov.br/terracapweb/simulacao\\_internet/Implementacao/form/FrmSimulacao.php](http://www.terracap.df.gov.br/terracapweb/simulacao_internet/Implementacao/form/FrmSimulacao.php)), ou pelo atendimento – Térreo; esclareceu todas as suas dúvidas a respeito deste Edital e buscou todas as informações necessárias, podendo recorrer à Terracap, Divisão de Atendimento – Térreo do Edifício- Sede, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, para obter informações do(s) imóvel(is) e da licitação, ou ainda pelos telefones: (61) 3342-2525, 3342-1103 ou 3342-2978, e consultou as Normas de Gabaritos nas Administrações Regionais.

■ **As normas de gabaritos (NGB) deverão ser consultadas pelos licitantes nas Administrações Regionais e/ou na TERRACAP.**

■ **O VENCEDOR assegurará, para o loteamento, a implantação de toda infraestrutura, interna e externa, relacionada no caderno de encargos e seus anexos em até 18 MESES a partir da DATA da escrituração dos imóveis objeto do trecho correspondente ao item 1.**

■ Juros de 0,5% (meio por cento) a.m.

■ **As cauções deverão ser recolhidas em qualquer agência do Banco de Brasília S/A – BRB**, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado e transferência eletrônica, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos, somente sendo aceitos depósitos realizados pelo licitante ou por seu legítimo procurador.

■ O licitante não vencedor terá sua caução liberada no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal–DODF da homologação do resultado da licitação pela Diretoria Colegiada, em nome do licitante especificado em tópico deste Edital (NÃO SENDO POSSÍVEL A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO A TERCEIROS), na agência e conta bancária informadas na Proposta de Compra.

■ **Licença Ambiental:** Consultar o Caderno de Encargos, objeto do anexo I deste Edital.

### ATENÇÃO!

■ A Terracap faz saber aos licitantes que, nos termos do art. 88 da Lei Complementar nº 948, de 17 de janeiro de 2019, Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal–LUOS, “no processo de licenciamento de edificações, é facultado ao proprietário ou ao titular do direito de construir, no prazo máximo de 2 anos, a contar de 17 de janeiro de 2019, optar:

I - Pelas regras e pelos parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos na legislação vigente até a data de publicação desta Lei Complementar;

II - Pelos coeficientes de aproveitamento básico e máximo definidos na legislação de uso e ocupação do solo vigente até a data de publicação desta Lei Complementar.

§ 1º O licenciamento de edificações com base na opção prevista no inciso II deve respeitar os demais parâmetros estabelecidos por esta Lei Complementar.

§ 2º Manifestada a opção de que trata este artigo, o proprietário ou o titular do direito de construir deve apresentar projeto para licenciamento no prazo máximo de até 3 anos após o prazo previsto no caput.

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso II, compreende-se como legislação vigente, até a data de publicação desta Lei Complementar:

I - O Anexo V da [Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009](#), que aprova o PDOT;

II - As normas específicas para lotes ou projeções não contempladas no inciso I deste parágrafo e para aqueles situados em parcelamentos do solo urbano aprovados após a publicação do PDOT.

§ 4º Aplicam-se integralmente os parâmetros de uso e ocupação do solo desta Lei Complementar aos processos de licenciamento de edificação requeridos após o prazo previsto no caput. ”

**CAPÍTULO I**

**Obs.: Não serão admitidas propostas para imóveis avulsos, sejam individualizados ou em grupos esparsos. Caso ocorra, haverá a desclassificação sumária da proposta.**

**ITEM 1  
PROGRAMA HABITA BRASÍLIA  
SÃO SEBASTIÃO - RESIDENCIAL BONSUCESSO  
TRECHO ÚNICO**

Imóvel		Endereço	Área (m <sup>2</sup> )	Área Máx. (m <sup>2</sup> )	Valor (R\$)
1	831020-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 01	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
2	831021-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 02	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
3	831022-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 03	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
4	831023-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 04	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
5	831024-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 05	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
6	831025-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 06	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
7	831026-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 07	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
8	831027-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 08	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
9	831028-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 09	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
10	831029-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 10	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
11	831030-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 11	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
12	831031-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 12	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
13	831032-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 13	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
14	831033-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 14	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
15	831034-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 15	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
16	831035-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 16	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
17	831036-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 17	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
18	831037-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 18	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
19	831038-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 19	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
20	831039-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 20	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
21	831040-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 21	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
22	831041-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 02 LT 22	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
23	831042-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
24	831043-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
25	831044-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
26	831045-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
27	831046-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
28	831047-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
29	831048-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
30	831049-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
31	831050-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
32	831051-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
33	831052-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

34	831053-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
35	831054-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
36	831055-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
37	831056-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
38	831057-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 16	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
39	831058-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
40	831059-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
41	831060-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
42	831061-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
43	831113-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
44	831062-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
45	831063-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
46	831064-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 03 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
47	831065-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
48	831066-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
49	831067-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
50	831068-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
51	831069-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
52	831070-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
53	831071-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
54	831072-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
55	831073-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
56	831074-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
57	831075-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
58	831076-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
59	831077-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
60	831078-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
61	831079-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 15	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
62	831080-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 16	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
63	831081-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
64	831082-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
65	831083-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
66	831084-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
67	831085-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
68	831086-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
69	831087-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 04 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
70	831088-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
71	831089-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
72	831090-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
73	831091-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
74	831092-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
75	831093-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
76	831094-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
77	831095-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
78	831096-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
79	831097-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

80	831098-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
81	831099-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
82	831100-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
83	831101-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
84	831102-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
85	831103-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 16	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
86	831104-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
87	831105-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
88	831106-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
89	831107-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
90	831108-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
91	831109-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
92	831110-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
93	831111-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
94	831112-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 05 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
95	831114-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
96	831115-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
97	831116-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
98	831117-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
99	831118-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
100	831119-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
101	831120-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
102	831121-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
103	831122-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
104	831123-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
105	831124-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
106	831125-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
107	831126-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
108	831127-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
109	831128-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
110	831129-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 16	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
111	831130-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
112	831131-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
113	831132-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
114	831133-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
115	831134-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
116	831135-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
117	831136-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
118	831137-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
119	831138-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 06 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
120	831139-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 01	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
121	831140-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 02	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
122	831141-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 03	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
123	831142-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 04	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
124	831143-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 05	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
125	831144-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 06	241,8	362,7	R\$ 104.000,00

126	831145-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 07	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
127	831146-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 08	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
128	831147-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 09	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
129	831148-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 10	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
130	831149-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 11	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
131	831150-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 12	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
132	831151-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 13	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
133	831152-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 14	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
134	831153-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 15	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
135	831154-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 16	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
136	831155-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 17	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
137	831156-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 18	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
138	831157-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 19	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
139	831158-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 20	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
140	831159-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 21	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
141	831160-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 22	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
142	831161-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 23	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
143	831162-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 24	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
144	831163-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 25	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
145	831164-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 26	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
146	831165-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 27	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
147	831166-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 28	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
148	831167-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 29	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
149	831168-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 07 LT 30	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
150	831169-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
151	831170-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
152	831171-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
153	831172-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
154	831173-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
155	831174-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
156	831175-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
157	831176-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
158	831177-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
159	831178-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
160	831179-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
161	831180-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
162	831181-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
163	831182-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
164	831183-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
165	831184-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 16	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
166	831185-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
167	831186-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
168	831187-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
169	831188-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
170	831189-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
171	831190-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

172	831191-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
173	831192-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
174	831193-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 08 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
175	831532-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
176	831194-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
177	831195-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
178	831196-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
179	831197-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
180	831198-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
181	831199-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
182	831200-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
183	831201-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
184	831202-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
185	831203-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
186	831204-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
187	831205-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
188	831206-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
189	831207-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
190	831208-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 16	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
191	831209-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
192	831210-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
193	831211-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
194	831212-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
195	831213-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
196	831214-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
197	831215-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
198	831216-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
199	831217-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 09 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
200	831218-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 01	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
201	831219-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
202	831220-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
203	831221-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
204	831222-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
205	831223-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
206	831224-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
207	831225-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
208	831226-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
209	831227-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 10	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
210	831228-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
211	831229-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
212	831230-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
213	831231-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
214	831232-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
215	831233-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 16	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
216	831234-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
217	831235-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 10 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00



218	831236-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 11 LT 01	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
219	831237-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 11 LT 02	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
220	831239-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 01	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
221	831240-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 02	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
222	831241-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 03	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
223	831242-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 04	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
224	831243-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 05	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
225	831244-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 06	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
226	831245-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 07	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
227	831246-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 08	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
228	831247-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 09	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
229	831248-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 10	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
230	831249-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 11	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
231	831250-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 12	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
232	831251-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 13	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
233	831252-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 14	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
234	831253-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 15	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
235	831254-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 16	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
236	831255-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 17	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
237	831256-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 18	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
238	831257-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 19	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
239	831258-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 20	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
240	831259-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 21	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
241	831260-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 22	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
242	831261-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 23	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
243	831262-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 24	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
244	831263-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 25	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
245	831264-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 26	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
246	831265-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 27	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
247	831266-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 28	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
248	831267-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 29	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
249	831268-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 30	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
250	831269-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 31	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
251	831270-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 12 LT 32	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
252	831271-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 01	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
253	831272-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
254	831273-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
255	831274-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
256	831275-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
257	831276-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
258	831277-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
259	831278-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
260	831279-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
261	831280-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 10	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
262	831281-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
263	831282-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

264	831283-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
265	831284-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
266	831285-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
267	831286-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 16	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
268	831287-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
269	831288-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 13 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
270	831289-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
271	831290-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
272	831291-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
273	831292-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
274	831293-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
275	831294-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
276	831295-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
277	831296-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
278	831297-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
279	831298-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
280	831299-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
281	831300-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
282	831301-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
283	831302-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
284	831303-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
285	831304-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
286	831305-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
287	831306-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
288	831307-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
289	831308-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
290	831309-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
291	831310-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
292	831311-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
293	831312-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
294	831313-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 14 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
295	831314-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
296	831315-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
297	831316-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
298	831317-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
299	831318-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
300	831319-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
301	831320-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
302	831321-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
303	831322-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
304	831323-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
305	831324-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
306	831325-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
307	831326-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
308	831327-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
309	831328-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

310	831329-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
311	831330-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
312	831331-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
313	831332-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
314	831333-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
315	831334-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
316	831335-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
317	831336-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
318	831337-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
319	831338-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 15 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
320	831339-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
321	831340-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
322	831341-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
323	831342-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
324	831343-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
325	831344-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
326	831345-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
327	831346-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
328	831347-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
329	831348-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
330	831349-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
331	831350-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
332	831351-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
333	831352-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
334	831353-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
335	831354-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
336	831355-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
337	831356-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
338	831357-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
339	831358-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
340	831359-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
341	831360-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
342	831361-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
343	831362-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
344	831363-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 16 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
345	831364-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
346	831365-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
347	831366-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
348	831367-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
349	831368-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
350	831369-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
351	831370-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
352	831371-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
353	831372-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
354	831373-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
355	831374-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

356	831375-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
357	831376-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
358	831377-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
359	831378-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
360	831379-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
361	831380-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
362	831381-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
363	831382-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
364	831383-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
365	831384-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
366	831385-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
367	831386-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
368	831387-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
369	831388-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 17 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
370	831389-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 01	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
371	831390-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 02	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
372	831391-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 03	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
373	831392-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 04	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
374	831393-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 05	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
375	831394-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 06	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
376	831395-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 07	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
377	831396-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 08	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
378	831397-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 09	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
379	831398-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 10	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
380	831399-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 11	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
381	831400-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 12	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
382	831401-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 13	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
383	831402-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 14	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
384	831403-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 15	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
385	831404-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 16	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
386	831405-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 17	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
387	831406-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 18	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
388	831407-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 19	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
389	831408-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 20	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
390	831409-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 21	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
391	831410-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 22	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
392	831411-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 23	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
393	831412-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 18 LT 24	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
394	831413-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
395	831414-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
396	831415-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
397	831416-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
398	831417-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
399	831418-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
400	831419-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
401	831420-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

402	831421-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
403	831422-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
404	831423-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
405	831424-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
406	831425-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
407	831426-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
408	831427-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
409	831428-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
410	831429-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
411	831430-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
412	831431-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
413	831432-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
414	831433-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
415	831434-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
416	831435-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
417	831436-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
418	831437-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 19 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
419	831438-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
420	831439-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
421	831440-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
422	831441-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
423	831442-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
424	831443-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
425	831444-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
426	831445-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
427	831446-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
428	831447-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
429	831448-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
430	831449-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
431	831450-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
432	831451-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
433	831452-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
434	831453-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
435	831454-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
436	831455-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
437	831456-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
438	831457-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
439	831458-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
440	831459-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
441	831460-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
442	831461-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
443	831462-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 20 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
444	831463-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
445	831464-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
446	831465-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
447	831466-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

448	831467-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
449	831468-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
450	831469-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
451	831470-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
452	831471-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
453	831472-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
454	831473-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
455	831474-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
456	831475-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
457	831476-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
458	831477-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
459	831478-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
460	831479-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
461	831480-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
462	831481-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
463	831482-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
464	831483-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
465	831484-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
466	831485-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
467	831486-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
468	831487-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 21 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
469	831488-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 01	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
470	831489-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
471	831490-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
472	831491-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
473	831492-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
474	831493-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
475	831494-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
476	831495-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
477	831496-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
478	831497-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 10	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
479	831498-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
480	831499-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
481	831500-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
482	831501-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
483	831502-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
484	831503-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 16	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
485	831504-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
486	831505-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 22 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
487	831506-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 01	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
488	831507-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 02	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
489	831508-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 03	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
490	831509-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 04	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
491	831510-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 05	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
492	831511-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 06	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
493	831512-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 07	241,8	362,7	R\$ 104.000,00

494	831513-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 08	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
495	831514-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 09	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
496	831515-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 10	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
497	831516-7	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 11	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
498	831517-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 12	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
499	831518-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 13	1.092,00	1.638,00	R\$ 330.000,00
500	831519-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 14	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
501	831520-5	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 15	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
502	831521-3	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 16	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
503	831522-1	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 17	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
504	831523-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 18	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
505	831524-8	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 19	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
506	831525-6	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 20	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
507	831526-4	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 21	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
508	831527-2	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 22	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
509	831528-0	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 23	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
510	831529-9	RESID. BONSUCESSO QD 02 CONJ 23 LT 24	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
511	831533-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 01	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
512	831534-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
513	831535-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
514	831536-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
515	831537-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
516	831538-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
517	831539-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
518	831540-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
519	831541-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
520	831542-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 10	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
521	831543-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
522	831544-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
523	831545-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
524	831546-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
525	831547-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
526	831548-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 16	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
527	831549-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
528	831550-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 01 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
529	831551-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
530	831552-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
531	831553-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
532	831554-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
533	831555-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
534	831556-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
535	831557-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
536	831558-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
537	831559-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
538	831560-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
539	831561-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

540	831562-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
541	831563-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
542	831564-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
543	831565-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
544	831566-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
545	831567-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
546	831568-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
547	831569-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
548	831570-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
549	831571-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
550	831572-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
551	831573-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
552	831574-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
553	831575-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 02 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
554	831576-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 01	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
555	831577-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 02	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
556	831578-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 03	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
557	831579-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 04	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
558	831580-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 05	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
559	831581-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 06	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
560	831582-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 07	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
561	831583-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 08	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
562	831584-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 09	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
563	831585-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 10	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
564	831586-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 11	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
565	831587-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 12	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
566	831588-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 13	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
567	831589-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 14	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
568	831590-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 15	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
569	831591-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 03 LT 16	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
570	831592-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
571	831593-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
572	831594-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
573	831595-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
574	831596-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
575	831597-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
576	831598-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
577	831599-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
578	831600-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
579	831601-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
580	831602-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
581	831603-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
582	831604-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
583	831605-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
584	831606-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
585	831607-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00



586	831608-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
587	831609-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
588	831610-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
589	831611-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
590	831612-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
591	831613-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
592	831614-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
593	831615-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
594	831616-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 04 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
595	831617-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
596	831618-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
597	831619-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
598	831620-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
599	831621-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
600	831622-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
601	831623-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
602	831624-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
603	831625-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
604	831626-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
605	831627-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
606	831628-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
607	831629-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
608	831630-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
609	831631-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
610	831632-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
611	831633-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
612	831634-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
613	831635-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
614	831636-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
615	831637-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
616	831638-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
617	831639-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
618	831640-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
619	831641-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 05 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
620	831642-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
621	831643-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
622	831644-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
623	831645-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
624	831646-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
625	831647-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
626	831648-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
627	831649-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
628	831650-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
629	831651-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
630	831652-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
631	831653-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

632	831654-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
633	831655-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
634	831656-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
635	831657-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
636	831658-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
637	831659-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
638	831660-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
639	831661-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
640	831662-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
641	831663-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
642	831664-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
643	831665-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
644	831666-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 06 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
645	831667-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 01	1.092,14	3.276,42	R\$ 644.000,00
646	831668-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 02	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
647	831669-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 03	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
648	831670-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 04	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
649	831671-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 05	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
650	831672-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 06	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
651	831673-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 07	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
652	831674-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 08	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
653	831675-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 09	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
654	831676-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 10	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
655	831677-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 11	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
656	831678-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 12	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
657	831679-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 13	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
658	831680-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 14	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
659	831681-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 15	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
660	831682-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 07 LT 16	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
661	831683-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
662	831684-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
663	831685-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
664	831686-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
665	831687-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
666	831688-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
667	831689-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
668	831690-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
669	831691-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
670	831692-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
671	831693-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
672	831694-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
673	831695-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
674	831696-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
675	831697-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
676	831698-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
677	831699-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00

678	831700-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
679	831701-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
680	831702-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
681	831703-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
682	831704-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
683	831705-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
684	831706-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
685	831707-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 08 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
686	831708-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 01	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
687	831709-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 02	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
688	831710-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 03	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
689	831711-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 04	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
690	831712-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 05	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
691	831713-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 06	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
692	831714-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 07	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
693	831715-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 08	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
694	831716-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 09	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
695	831717-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 10	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
696	831718-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 11	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
697	831719-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 12	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
698	831720-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 13	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
699	831721-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 14	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
700	831722-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 15	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
701	831723-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 16	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
702	831724-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 17	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
703	831725-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 18	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
704	831726-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 19	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
705	831727-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 20	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
706	831728-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 21	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
707	831729-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 22	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
708	831730-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 23	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
709	831731-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 24	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
710	831732-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 09 LT 25	136,5	163,8	R\$ 62.800,00
711	831733-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 01	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
712	831734-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 02	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
713	831735-6	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 03	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
714	831736-4	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 04	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
715	831737-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 05	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
716	831738-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 06	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
717	831739-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 07	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
718	831740-2	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 08	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
719	831741-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 09	1.092,00	3.276,00	R\$ 644.000,00
720	831742-9	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 10	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
721	831743-7	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 11	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
722	831744-5	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 12	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
723	831745-3	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 13	241,8	362,7	R\$ 104.000,00

724	831746-1	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 14	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
725	831747-0	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 15	241,8	362,7	R\$ 104.000,00
726	831748-8	RESID. BONSUCESSO QD 03 CONJ 10 LT 16	241,8	362,7	R\$ 104.000,00

**DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO TRECHO DE IMÓVEIS PUBLICADO NESTE EDITAL SERÁ DEDUZIDO O CUSTO ESTIMADO DAS OBRAS, DE ACORDO COM ORÇAMENTO REALIZADO PELA TERRACAP.**

<b>Valor de Avaliação da Totalidade dos Imóveis do Trecho</b>	<b>R\$ 71.956.400,00</b>
<b>Valor Estimado das Obras</b>	<b>R\$ 32.367.850,62</b>

<b>VALOR (R\$) DO ITEM 1 - PROGRAMA HABITA BRASÍLIA – SÃO SEBASTIÃO - RESIDENCIAL BONSUCESSO TRECHO ÚNICO</b>	
<b>VALOR MÍNIMO:</b>	<b>R\$ 39.588.549,38</b>
<b>CAUÇÃO:</b>	<b>R\$ 1.979.427,47</b>
<b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:</b>	<b>10% de entrada e o restante em até 120 meses</b>

## CAPÍTULO II

### A) DISPOSIÇÕES BÁSICAS

1. A presente Licitação Pública, na modalidade de Concorrência, tem por objeto a alienação de imóveis de propriedade da Terracap, descritos no Capítulo I, cuja disponibilização dar-se-á sob a forma de agrupamento e cumulada com a obrigação de implantação de toda infraestrutura básica interna e externa na área.

- 1.1. Neste certame serão alienados imóveis sob a forma de agrupamento, cuja nomeação será, para fins deste edital, **Item 1 - Trecho Único do Residencial Bonsucesso - São Sebastião**
- 1.2. Os imóveis que comporão o trecho objeto desta licitação encontram-se discriminados no CAPÍTULO I deste edital.
- 1.3. Todos os custos e responsabilidades associadas à execução das obras de infraestrutura tanto interna quanto externa, incluídos canteiro, pagamento de taxas, licenças, placas de obra, etc, são por conta exclusiva do vencedor da Licitação para aquisição dos imóveis, objeto desta Concorrência e deverão, obrigatoriamente, ater-se às prescrições contidas no caderno de encargos – anexo I – o qual deverá ser tomado como parte integrante deste edital.
- 1.4. A presente licitação é estritamente vinculada aos termos deste Edital, do seu caderno de encargos e da legislação vigente, sendo tanto a Terracap quanto os licitantes obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.
- 1.5. A Terracap faz saber aos pretensos licitantes que entregará a área e os respectivos imóveis objeto do presente edital de licitação pública livre e desimpedida de ocupação.
- 1.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Terracap.

2. Fica a Diretoria Colegiada da Terracap autorizada a alterar a data da licitação, e/ou revogá-la no todo ou em parte, em data anterior à abertura da Licitação.

- 2.1. Fica a Diretoria Colegiada da Terracap autorizada a revogar a licitação no todo ou em parte antes da homologação do resultado, sem que caiba ao (s) licitante (s) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 2.2. Além da Diretoria Colegiada, fica autorizada a Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização – DICOM, a excluir itens antes da realização da licitação, por motivo determinante de interesse da Administração, mediante ato fundamentado do Diretor.

3. A licitação objeto do presente Edital será conduzida por Comissão instituída por ato do Presidente da Terracap, denominada doravante Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, cujas atribuições estão discriminadas em tópico específico.

### B) DA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

4. Poderão participar desta Licitação Pública pessoas jurídicas, consorciadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, não admitindo em seu quadro societário Diretores da Terracap, os membros efetivos e suplentes da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI e do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Terracap.

5. O interessado, antes de preencher sua proposta de compra, declara que:

- 5.1 Inspeccionou o Trecho de imóveis objeto do item 1 deste Edital, verificando as condições e estado em que se encontra, bem como que teve acesso ao CADERNO DE ENCARGOS E SEUS ANEXOS E QUE ORÇOU TODAS AS OBRAS NELE MENCIONADAS, verificando possuir condições técnicas e financeiras necessárias para a realização do empreendimento;

5.2 Simulou, para o caso de pagamento a prazo, o valor das prestações no sítio eletrônico da Terracap

[http://www2.terracap.df.gov.br/terracapweb/simulacao\\_internet/Implementacao/form/FrmSimulacao.php](http://www2.terracap.df.gov.br/terracapweb/simulacao_internet/Implementacao/form/FrmSimulacao.php), ou junto ao órgão de atendimento ao cliente da desta Empresa,

verificando, de acordo com o valor da parcela atribuída ao seu financiamento, se possui margem financeira compatível para suportá-la, de acordo com as regras definidas nos normativos internos desta Empresa, bem como também que verificou junto aos órgãos de proteção ao crédito não possuir restrições.

5.3 Esclareceu todas as suas dúvidas a respeito do Edital de Licitação e buscou todas as informações necessárias, podendo recorrer à Terracap, por meio da sua Divisão de

Atendimento ao Cliente – DIATE, localizada no térreo do Edifício Sede, de segunda à sexta-feira, de 7h às 19h, para a obtenção de mais informações acerca da localização do imóvel, ou ainda pelos telefones: (61) 3342-2525, 3342-1103, 3342-2978 e 3342-2014; e

**5.4** Consultou as Normas de Gabaritos junto às Administrações Regionais.

**5.5** Que examinou e avaliou os termos deste Edital e do caderno de encargos respectivo.

**6** A efetivação do depósito da caução implica pleno conhecimento dos termos deste Edital, do seu caderno de encargos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais – ABNT – ou especiais aplicáveis.

### **C) DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS PREÇOS PÚBLICOS E DEMAIS ENCARGOS**

**7** A Terracap será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanham os imóveis objeto do trecho único do item 1 deste edital, até a data da assinatura da escritura pública de compra e venda.

**8** São de responsabilidade do licitante comprador todos os impostos, taxas, tarifas que sejam para a finalidade de transferência do imóvel, tais como: ITBI, ESCRITURA, REGISTRO, TAXAS BANCÁRIAS e demais despesas cartorárias.

## **CAPÍTULO III**

### **A) DA CAUÇÃO**

**9** Para se habilitarem à participação nesta licitação os licitantes deverão, **até o dia 17 de junho de 2020**, recolher em seu nome caução no valor este estabelecido no Capítulo I deste Edital de Licitação, em qualquer agência do Banco de Brasília S/A – BRB, para a conta caução da TERRACAP, CNPJ n.º 00.359.877/0001-73, Banco 070 – Agência 121 – Conta n.º 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado e transferência eletrônica-TED, sendo vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos, somente sendo aceitos depósitos realizados pelo licitante ou por seu legítimo procurador.

**9.1** O valor caucionado pelo licitante vencedor constituir-se-á em parte da entrada inicial ou parte do total da operação à vista.

**9.2** Os valores caucionados não serão utilizados ou movimentados, e também não sofrerão qualquer atualização monetária em benefício do licitante ou da TERRACAP.

**10** A comprovação de recolhimento da caução dar-se-á mediante anexação do comprovante de recolhimento da caução à proposta de compra, passando a integrá-la.

**10.1** Cada comprovante de recolhimento da caução será apto a integrar somente uma proposta de compra, sendo vedada a qualquer dos licitantes a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo item, sob pena de desclassificação da proposta.

**10.2** A TERRACAP não se responsabiliza pelo não recolhimento da caução por motivos de ordem técnica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da caução, ficando a habilitação definitiva para o certame condicionada ao resultado da conciliação bancária.

### **B) DA DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO**

**11** O licitante não vencedor terá sua caução liberada na agência e conta bancária informadas na Proposta de Compra, mediante a juntada do comprovante de caução, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da Publicação da Homologação Definitiva do resultado da Licitação pela Diretoria Colegiada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo que a devolução ocorrerá apenas para a conta de origem do valor dado a título de caução.

**11.1** Incorre na mesma hipótese do item anterior o licitante que caucionar, mas não apresentar proposta.

**11.2** Na eventualidade de não constar na respectiva proposta de compra a conta para a qual o valor caucionado deva ser depositado, ou que nela conste conta de pessoa diversa daquela que efetivamente tenha efetuado o pagamento da caução, o valor permanecerá consignado na conta caução da Terracap, não incidindo sobre ele nenhuma atualização monetária, até que aquele que efetivamente tenha realizado o pagamento da caução apresente requerimento junto COPLI devidamente assinado e com firma reconhecida na forma da lei, para devolução da caução mediante a juntada do comprovante de caução e a indicação da agência e conta do licitante que realizou o depósito.

**12** Incidirá na mesma hipótese descrita no item anterior aquele que tiver realizado o depósito identificado do valor dado a título de caução, mas que também não tenha indicado conta de sua titularidade para a devolução. Não ocorrerá a devolução da caução de licitantes penalizados com a sua retenção, hipótese em que os valores correspondentes serão revertidos aos cofres da Terracap.

- 12.1** No caso de desclassificação por inadimplência decorrente de qualquer relação jurídica com a Terracap, não se tornando o licitante adimplente no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de realização da licitação, a caução será revertida para a Terracap e aplicada na compensação do valor correspondente ao débito existente.

#### **CAPÍTULO IV DA PROPOSTA DE COMPRA**

**13** A(s) proposta(s) de compra poderá(ão) ser realizada(s) manualmente e entregue(s) à Comissão Permanente de Licitação de Imóveis – COPLI entre **09h e 10h, impreterivelmente, no dia 18 de junho de 2020**, no local referido no preâmbulo deste Edital.

**13.1** A proposta de compra manual, que deverá ser depositada presencialmente na urna no dia e horário descrito no caput, está disponível no endereço eletrônico <http://www2.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/>, bem como nas agências do BRB e no edifício-sede da TERRACAP.

- 14** A TERRACAP não se responsabiliza pelo não recebimento de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 15** A(s) proposta(s) de compra deverá(ão) ser preenchida(s) conforme as orientações constantes deste Edital, de modo claro, legível, preferencialmente digitada(s) ou em letra de forma, e devidamente assinada(s).
- 16** A(s) proposta(s) de compra manual(is) apócrifa(s) (sem assinatura) será(ão) sumariamente desclassificada(s) pela Comissão Permanente de Licitação de Imóveis – COPLI.
- 17** A (s) proposta (s) de compra do licitante deverá (ão) conter:

**17.1.** O item pretendido, em algarismo e por extenso, podendo ser colocado o endereço do imóvel pretendido no lugar do item por extenso;

**17.1.1.** Havendo divergência entre a expressão numérica e a por extenso, prevalecerá a por extenso;

**17.1.2.** Sendo colocado o endereço no lugar do item em expressão numérica,

prevalecerá a expressão numérica sobre o endereço transcrito.

- 18** O valor oferecido (valor nominal), em algarismo e por extenso, deverá ser igual ou superior ao preço mínimo previsto no Capítulo I deste Edital;

**18.1.** Na hipótese de discordância entre a expressão numérica e a por extenso do valor oferecido, prevalecerá o valor por extenso.

**18.2.** Na hipótese de discordância, com campos preenchidos de forma ilegível, a determinação da validade e do campo que será considerado ficará a cargo da COPLI, desde que o campo considerado esteja plenamente identificável.

- 19** A condição de pagamento, conforme os campos determinados:

**19.1.** As propostas que deixarem de mencionar as condições de pagamento, ou informarem condições diferentes daquelas previstas neste Edital, serão consideradas pela Comissão de Licitação como a prazo, no maior prazo concedido e com o menor percentual de entrada, todos previstos no Capítulo I para o respectivo item.

- 20** A identificação do (s) licitante (s) e suas qualificações, nos campos determinados.

**20.1.** No caso da participação de mais de um licitante na mesma proposta, deverá constar o nome de um deles no campo específico, acompanhado da expressão “e outro (s)”, qualificando-se os demais, no formulário respectivo, na mesma forma que se der a qualificação do proponente que encabeçar a proposta. Todos os licitantes deverão assinar a proposta de compra, ressaltando-se que somente serão considerados, para fins de homologação, aqueles que efetivamente a assinarem.

- 21** Os licitantes poderão ser representados por procuradores mediante apresentação do respectivo instrumento público original, com poderes específicos para tal fim e expressos para receber citação e representar em juízo.

**21.1.** O procurador não poderá representar mais de 1 (um) licitante, exceto quando se tratar de licitantes em condomínio para o mesmo item, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação de todas as propostas porventura apresentadas.

- 22** O preenchimento inadequado da proposta, não constando as informações mencionadas nos tópicos anteriores, acarretará a desclassificação do licitante.
- 23** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 24** Cada empresa ou consorcio poderá ofertar uma única proposta sendo vencedora aquela que ofertar o maior valor pelo item 1, desde que cumpridas todas as demais exigências previstas neste edital

## **CAPÍTULO V**

### **A) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 25** O pagamento do valor nominal será efetuado em moeda corrente (REAL) e dar-se-á das seguintes maneiras:

**25.1** À vista, com prazo de pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF da homologação do resultado da licitação pela Diretoria Colegiada;

**25.2** A prazo, dentro das condições estabelecidas para o respectivo item no Capítulo I deste Edital, com prazo de complementação da entrada inicial, se for o caso, em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF da homologação do resultado da licitação pela Diretoria Colegiada, desde que preenchidos os requisitos e apresentados os documentos exigidos neste Edital.

- 26** As condições de pagamento do valor nominal ofertado serão aquelas constantes da proposta de compra, ressalvadas as seguintes hipóteses:

**26.1** Proposta de alteração anterior à homologação do resultado da Licitação, desde que representem vantagem para a Terracap e/ou que as condições de pagamento não tenham atuado como causa de desempate, observadas as demais normas editalícias.

- 27** Solicitação para quitar ou amortizar o saldo devedor, aplicada a atualização monetária prevista neste Edital.

### **B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO**

- 28** O licitante classificado na fase preliminar deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF da

classificação preliminar, protocolizar cópia dos documentos listados nos subitens a seguir:

#### **29** Pessoa Jurídica

**29.1.** Nos casos em que a modalidade eleita for a **VISTA** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**29.1.1** Comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**29.1.2** Cópia autenticada na forma da lei do Contrato Social (última alteração, se consolidada; do contrário, todas as alterações) ou do Estatuto Social registrado na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

**29.1.3.** Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial ou documento equivalente emitido por órgão Competente;

**29.1.4.** Última Ata de eleição dos Administradores registrada na Junta Comercial ou em órgão equivalente, nos casos em que a constituição societária assim o requerer;

**29.1.5.** Ocorrendo a participação de pessoas jurídicas associadas, sob a forma de Consórcio, Sociedade de Propósito Específico – SPE, entre outras, deverá constar do compromisso constitutivo a indicação do seu controlador.

**29.1.6.** CARTA FIANÇA OU GARANTIA REAL EQUIVALENTE A 100% DO CUSTO TOTAL DA INFRAESTRUTURA URBANA INTERNA E EXTERNA DO TRECHO ADQUIRIDO, DE ACORDO COM ESTIMATIVA ELABORADA PELA TERRACAP, À SER IMPLANTADA PELO COMPRADOR.

**29.2.** Nos casos em que a modalidade eleita for a **PRAZO** deverão ser apresentados, no mesmo prazo concedido, além dos documentos discriminados no tópico anterior, os seguintes documentos.

**29.2.1.** Certidão de distribuição de falências e concordatas emitida pelo TJDF e pela comarca onde for a sede do licitante quando diferir;

**29.2.2.** Certidão de débitos (negativa ou positiva com efeito de negativa) para com a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

**29.2.3** Certidão Conjunto de Débitos (negativa ou positiva com efeito de negativa) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para com a Receita Federal e a PGFN;

**29.2.4.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 03 últimos exercícios encerrados, exigidos na forma



da lei com assinatura do contador responsável e do Administrador responsável; e

**29.2.5.** Caso a empresa licitante tenha menos de 03 anos de constituição, deverão apenas ser apresentadas as demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios encerrados que possuir e/ou demonstrações parciais registradas na junta comercial.

**29.3.** Deverá o licitante vencedor entregar a relação dos responsáveis técnicos pelas obras de infraestrutura urbana, juntamente com os demais documentos exigidos

**29.4.** Caberá à Diretoria Técnica da Terracap indicar executores para acompanhar o andamento, cumprimento das especificações técnicas, o recebimento por parte das concessionárias de serviços públicos – CEB, CAESB NOVACAP – além do recebimento definitivo das obras por parte da Terracap.

**30** Para os imóveis financiados, as prestações serão mensais e sucessivas, com aplicação ou do “Sistema SAC” de Amortização ou do “Sistema PRICE”, a ser escolhido a critério do licitante, sendo o vencimento da primeira parcela em até 30 (trinta) dias de data após a lavratura do pertinente Instrumento Público.

**31** Em caso de o licitante não apresentar a declaração optando pelo sistema de financiamento de sua preferência, prevalecerá o “Sistema SAC” de Amortização.

**32** SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COMO GARANTIA DO FINANCIAMENTO, de acordo com o disposto na Lei nº 9.514/97, podendo ser substituída de acordo com normas internas da Terracap.

**33** O LICITANTE CLASSIFICADO NA FASE PRELIMINAR, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE PAGAMENTO, DEVERÁ PROTOCOLIZAR A DOCUMENTAÇÃO ACIMA APONTADA, AINDA QUE ENTRE OS DOCUMENTOS HAJA ANOTAÇÃO INADEQUADA, INCOMPLETA E/OU INSUFICIENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE RETENÇÃO DA CAUÇÃO PREVISTA NESTE EDITAL.

**34** A Terracap reserva-se o direito de não efetivar a venda A PRAZO para o(s) licitante(s) quando na documentação por este apresentada constarem anotações inadequadas, incompletas e/ou insuficientes, bem como quando a análise de capacidade financeira for considerada negativa, constituindo assim óbice à concessão do crédito pretendido.

**35** Em quaisquer destas hipóteses, a COPLI, de ofício, convocará o(s) licitante(s) para, prazo máximo de até 15 (quinze) dias, manifestar(em) seu(s) interesse(s) no pagamento à vista do imóvel ou, nesse mesmo prazo, apresentação da documentação satisfatória, sobrestando-se assim apenas o item em comento.

**36** Acaso ocorra a não concordância dentro do prazo acima estatuído (15 dias) com o pagamento à vista ou deixando o licitante de regularizar tempestivamente a documentação exigida, na qual também se insere a adequação quanto a capacidade financeira, ocorrerá a sua desclassificação, com a consequente retenção da caução, na forma prevista nesta Resolução;

**37** A Terracap realizará análise acerca da capacidade financeira dos pretensos licitantes, que será executada de acordo com os normativos internos desta Empresa.

**38** Para a análise da capacidade financeira para financiamento a que se refere o tópico anterior será considerada também a existência de outros compromissos já assumidos pelos licitantes perante à Terracap.

## C) DA METODOLOGIA DO CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR INICIAL

**39** Considerar-se-á como saldo devedor inicial a parcelar, objeto do financiamento pretendido, o valor ofertado em reais, deduzido o valor da entrada consignado na proposta de compra.

**40** Sobre o saldo devedor incidirão:

**40.1. JUROS**, a partir da data da escrituração dos imóveis, à taxa:

**40.1.1** - de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**41** Observado o disposto no subitem 40.1 a atualização monetária ocorrerá da seguinte forma:

**41.1.** Nos financiamentos com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, não incidirá atualização monetária;

**41.2.** Nos financiamentos com periodicidade igual ou superior a 12 (doze) meses e inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária anual, sendo que o índice a ser utilizado para a atualização do mês vigente será o de 2 (dois) meses anteriores, corrigindo-se o valor da prestação a partir da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação relativa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), calculado de acordo com a variação “Pro-Rata Tempore Die”. Na hipótese de extinção deste indicador, ele será substituído na seguinte ordem por: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE);

**41.3** Nos financiamentos com periodicidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária mensal, na forma descrita no item anterior.

## **D) DO CÁLCULO DE PRESTAÇÕES, MULTAS E SUSPENSÃO**

**42** Calcula-se o valor nominal da prestação de acordo com o “**Sistema SAC**” de Amortização ou “**Sistema PRICE**” considerando-se a taxa de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar.

**43** Será cobrada, a cada prestação, uma taxa de administração de contratos no valor de R\$ 25,00, na qual incidirá tão somente correção monetária anual conforme os índices do contrato.

**44** No caso de atraso no pagamento das prestações, serão estas acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como haverá a incidência de atualização monetária de acordo com a variação prevista neste Edital.

**44.1.** Nesta hipótese, além dos acréscimos previstos no tópico anterior, serão adotadas as medidas pertinentes à recuperação dos valores devidos.

**45** Havendo determinação judicial de suspensão dos pagamentos, o saldo devedor do imóvel será atualizado monetariamente na forma prevista neste Edital.

## **CAPÍTULO VI DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

**46** As licitações realizadas pela Terracap serão conduzidas pela Comissão Permanente de Licitação de Imóveis – COPLI, a qual terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização da licitação, para executar a primeira etapa de seus trabalhos, procedendo:

**46.1.** Abertura dos trabalhos, conferência e leitura das propostas de compra;

**46.2.** Julgamento das propostas de compra quanto à aptidão, com desclassificação sumária das inaptas;

**46.3.** Elaboração da classificação preliminar e do Aviso desta, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF;

**46.4.** Ao encerramento da primeira etapa dos trabalhos.

**47** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do Aviso de Classificação Preliminar na licitação, para executar a segunda etapa de seus trabalhos, procedendo:

**47.1.** Ao recebimento e conferência dos documentos apresentados, de acordo com as exigências deste Edital;

**47.2.** Ao recebimento e à deliberação acerca das impugnações, dos recursos e requerimentos apresentados, inclusive os relativos ao exercício do direito de preferência;

**47.3.** À desclassificação de licitantes que descumprirem prazos, obrigações e/ou incorrerem em penalizações previstas neste Edital;

**47.4.** A eventuais convocações de segundos colocados;

**47.5.** À elaboração da classificação final e do aviso desta, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF;

**47.6.** Ao encerramento da segunda etapa de seus trabalhos.

**48** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do Aviso de Classificação Final na licitação, para executar a terceira etapa de seus trabalhos, procedendo:

**48.1.** Ao recebimento e à deliberação acerca dos recursos apresentados pelos licitantes desclassificados na segunda etapa de seus trabalhos;

**48.2.** À elaboração de relatório detalhado dos seus trabalhos, declarando os licitantes vencedores; contendo os nomes e endereços dos licitantes cujas vendas deverão ser homologadas, as desclassificações devidamente fundamentadas, eventuais convocações de licitantes subsequentes, relação dos itens excluídos, dos itens a serem sobrestados, bem como as razões de sobrestamento; e quaisquer outras intercorrências ocorridas durante o processo licitatório;

**48.3.** Ao encaminhamento do relatório ao Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, com vistas à Diretoria Colegiada, para a competente homologação.

**49** Da Decisão da Diretoria Colegiada que promover a homologação dos imóveis não caberá novo recurso administrativo, procedendo-se, em

seguida, à publicação da Homologação no DODF e sua afixação no quadro de avisos da Terracap.

**50** A COPLI deverá prosseguir com seus trabalhos até que todos os itens tenham direcionamento conclusivo.

## **CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO**

**51** Constará na Classificação Preliminar o licitante que maior preço oferecer em sua proposta de compra, prevalecendo, em caso de empate, os seguintes critérios, nesta ordem:

- 51.1.** Pagamento à vista;
- 51.2.** Maior percentual de entrada inicial;
- 51.3.** Menor prazo de parcelamento.

**52** Esgotados estes critérios e persistindo ainda o empate, a classificação será decidida por sorteio, na presença dos licitantes interessados.

**53** A Classificação Preliminar será afixada no quadro de avisos da Terracap e o Aviso de Classificação Preliminar será publicado no DODF.

**54** Desclassificado o primeiro colocado e havendo o interesse público, poderá a Diretoria Colegiada, por proposta da Comissão de Licitação, em data anterior à homologação do resultado da licitação, habilitar o segundo colocado ou os subsequentes no respectivo item, desde que este (s) manifeste (m), por escrito, concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado e atenda (m) aos demais requisitos contidos neste Edital.

**54.1.** Não havendo concordância do segundo colocado, ou subsequentes, declara-se a revogação do item em razão de ser deserto ou fracassado.

**55** A Classificação Final ajustará o resultado preliminar da licitação às desclassificações, convocações de subsequentes e deliberações de recursos e requerimentos realizadas pela Comissão Permanente de Licitação de Imóveis – COPLI na segunda etapa de seus trabalhos.

**56** A Classificação Final e o seu Aviso de Classificação Final serão publicados no DODF bem como na página eletrônica desta Empresa.

**57** A homologação pela Diretoria Colegiada contemplará ao licitante o item para o qual participou, incorrendo aquele que desistir da compra, após a apresentação da proposta de compra, na penalidade de retenção da caução prevista neste Edital.

## **CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS E SEUS PRAZOS**

**58** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação de Imóveis – COPLI da Terracap e protocolizados diretamente no Núcleo de Documentação – NUDOC, localizado no térreo do Edifício-Sede da TERRACAP.

**58.1.** Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

**59** Qualquer cidadão pode oferecer impugnação aos termos deste Edital de Licitação, por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303/2016, devendo protocolizar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data do recebimento das propostas.

**60** É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos apenas por escrito e relativamente aos termos do Edital de Licitação, até o segundo dia útil que anteceder a data da entrega das propostas de compra.

**61** Da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do Aviso da Classificação Preliminar da licitação caberá recurso por qualquer licitante, acerca da classificação/desclassificação e do julgamento das propostas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**62** Da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Classificação Final da licitação caberá recurso por qualquer licitante desclassificado na segunda etapa dos trabalhos da COPLI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**63** A Comissão Permanente de Licitação de Imóveis – COPLI deverá, motivadamente, negar ou dar provimento ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, adotar as seguintes providências:

**63.1.** Submeter o assunto ao Diretor de Comercialização, com vistas à Diretoria Colegiada, que encaminhará a matéria para compor a pauta da próxima reunião da Diretoria Colegiada – DIRET.

**63.2.** Atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva em relação apenas ao (s) item (ns) recorrido (s), presentes as razões de interesse público, abrindo vistas do processo de licitação ao licitante classificado para o item recorrido, por comunicação oficial, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, apresente impugnação ao recurso, se assim lhe convier.

**64** A homologação correspondente ao(s) item(ns) recorrido(s) somente será efetivada pela Diretoria Colegiada, após decisão final sobre o(s)

recurso(s) apresentado(s), devendo o item ficar sobrestado, se houver necessidade.

**65** Da decisão homologatória do resultado da licitação, por parte da Diretoria Colegiada da TERRACAP, não caberá novo recurso.

## **CAPÍTULO IX DOS DEMAIS PRAZOS**

**66** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia vencimento.

**67** Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste Edital em dia de expediente regular da Terracap.

**68** O horário de expediente da Terracap é das 7h às 19h.

**69** O licitante deverá recolher a caução, conforme previsão em tópico específico, até o dia anterior ao da realização da licitação, anexando o respectivo comprovante à proposta de compra, sob pena de desclassificação.

**70** O licitante deverá obrigatoriamente apresentar a proposta de compra, impreterivelmente, à Comissão Permanente de Licitação de Imóveis – COPLI, em data, horário e local determinados neste Edital de Licitação.

**71** Os licitantes deverão observar os prazos recursais dispostos no capítulo VIII deste Edital, sob pena de não conhecimento dos recursos apresentados.

**72** Da publicação no DODF do Aviso de Classificação Preliminar na licitação, o licitante deverá, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, protocolizar cópia autenticada dos documentos listados no item 29 e seu subitens, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução prevista neste Edital.

**73** Da data da publicação no DODF da Homologação do resultado da licitação pela Diretoria Colegiada, o licitante vencedor terá:

**73.1.** O prazo de 10 (dez) dias úteis para assinar o Controle de Operação de Imóveis e efetuar a complementação do pagamento do preço à vista ou da entrada inicial. Sob pena de retenção do valor caucionado.

**73.2.** O prazo de 30 (trinta) dias para assinar, no Cartório indicado, o Instrumento Público pertinente, correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes.

**73.2.1.** Não sendo cumprido o referido prazo, por culpa do licitante, a Terracap se reserva o direito de não efetivar a venda, declarando cancelado o negócio, aplicando-se ao licitante a penalidade de retenção de caução prevista neste Edital.

**74** Da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, o licitante vencedor terá:

**74.1.** o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da primeira parcela, tratando-se de imóvel vendido a prazo, bem como apresentar à Terracap o registro da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda;

**74.1.1** não sendo cumprido o referido prazo por culpa do licitante, a Terracap se reserva o direito de declarar cancelado o negócio, aplicando-se ao licitante a penalidade de retenção de caução prevista neste edital;

**74.2.** O prazo de 36 (trinta e seis) meses para promover construção em definitivo no imóvel, devendo constar da Escritura Pública de Compra e Venda cláusula de obrigação de fazer.

**75** Em se tratando de proposta única e observadas a conveniência comercial e a busca pela maximização do resultado da licitação, poderá ser autorizada pela Diretoria de Comercialização a prorrogação ou a concessão de novo prazo ao licitante que deixar de cumprir alguma das obrigações previstas no presente edital, ressalvando-se os prazos estabelecidos no artigo anterior, desde que haja a devida fundamentação por parte do requerente.

**75.1.** Prorrogado o prazo originário ou concedido novo prazo, o valor ofertado para o imóvel pretendido será atualizado desde a data da realização da licitação, observando-se, ainda, o disposto no item 40 do presente Edital.

## **CAPÍTULO X DAS PENALIDADES**

**76** Após o recolhimento da caução, o licitante fica sujeito às penalidades na ocorrência das seguintes hipóteses:

**76.1** Desclassificação, quando efetuado o recolhimento da caução por meio de depósitos não identificados, em cheques ou em caixas eletrônicos;

**76.2** Desclassificação, no caso de apresentação de proposta com o valor de oferta para o imóvel, e/ou recolhimento de caução, inferiores ao mínimo estabelecido no Capítulo I do Edital de Licitação, de ausência de assinatura,

ou, ainda, consideradas pela COPLI como insuficiente para sua identificação.

**76.3** Desclassificação, constatada apresentação de mais de 1 (uma) proposta efetuada por uma mesma empresa ou consórcio para o item;

**76.4** Desclassificação, no caso de licitantes cujos procuradores deixarem de apresentar mandato por instrumento público, contendo os poderes específicos para participar da licitação e receber citação;

**76.5** Desclassificação e retenção do valor caucionado se for constatado que o licitante, estiver incurso em qualquer tipo de inadimplência junto à Terracap, até o dia anterior à data da licitação, a fim de amortizar o débito, salvo se o licitante se tornar adimplente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da licitação;

**76.5.1.** Não se enquadram no conceito de inadimplência, para os efeitos constantes do presente tópico, os débitos referentes aos resíduos de crédito em favor da Terracap, bem como as multas em atraso pela não apresentação da carta de habite-se originadas pelos contratos celebrados anteriormente à Resolução nº 220/2007 do Conselho de Administração da Terracap.

**76.6** Desclassificação e retenção do valor caucionado, no caso de descumprimento das obrigações previstas neste Edital, bem como dos prazos estipulados, e, ainda, caso haja desistência do negócio pelo licitante após a apresentação da proposta de compra:

**76.6.1.** Havendo desistência anterior à homologação, não será aplicada esta penalidade caso seja convocado o(a) licitante subsequente e concretizada a venda em nome deste, desde que este (s) manifeste (m), por escrito, concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, exceto nos casos previstos no tópico 12.1 deste Edital.

**77** A não inclusão de penalidade neste Capítulo não isenta sua aplicação, havendo previsão editalícia esparsa e/ou a incidência do fato correlacionado.

**77.1** Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas neste Capítulo, a COPLI deverá adotar as medidas compatíveis.

## **CAPÍTULO XI**

### **A) DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA E DEMAIS INSTRUMENTOS**

**78** Serão partes integrantes da Escritura Pública: o presente Edital, a proposta de compra, as leis mencionadas nesses normativos e, eventualmente, os termos e os relatórios emitidos pela Comissão Permanente de Licitação relativos à aquisição do imóvel.

**79** Alienação decorrente desta licitação será consolidada mediante a assinatura de dois instrumentos públicos: 1) Escritura Pública de Compra e Venda referente aos imóveis objeto do trecho abrangido por cada item; 2) Contrato de Construção para execução das obras.

**80** Deverão lavrar a Escritura Pública todos, e somente, os licitantes que assinarem a proposta de compra, podendo figurar na escritura, na qualidade de adquirente, sociedade de propósito específico – SPE, desde que no quadro de sua constituição figurem os mesmos participantes da proposta.

**81** Constarão da Escritura Pública de Compra e Venda todas as cláusulas referentes aos direitos e obrigações previstos neste Edital, bem como os inerentes à Alienação Fiduciária, na forma descrita na Lei nº 9.514/97.

**82** O licitante vencedor deverá efetuar os pagamentos de sua responsabilidade, constantes da Escritura Pública pertinente, sendo que o preço certo e ajustado para a venda será o constante da proposta de compra, salvo ocorrências das hipóteses estabelecidas pela comissão de licitação, conforme previsão em tópico específico.

**82.1** A posse em que estiver investido o licitante vencedor será mantida enquanto este estiver adimplente, pelo que se obriga a manter, conservar e guardar o imóvel, a ele incumbindo o pagamento pontual de todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições, preços públicos ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre este;

**82.2** Constituído em mora o licitante, com atraso nos pagamentos superior a 90 (noventa) dias, serão iniciados pela Terracap os procedimentos relacionados à execução das garantias, nos termos estabelecidos por legislação específica, em especial a Lei nº 9.514/97;

**82.3** A falta de recebimento de aviso para pagamento e/ou para cumprimento de obrigação editalícia não isenta o licitante vencedor das penalidades decorrentes da mora (atraso);

**82.4** Caso o licitante vencedor não receba, ou não se lhe tenha sido disponibilizado o boleto bancário ou equivalente antes do vencimento,

deverá tempestivamente comparecer à Terracap para efetuar o pagamento.

**83** Se, eventualmente, a Terracap pagar algum dos encargos inerentes ao imóvel, posteriormente à venda, ou à garantia, o licitante vencedor terá que reembolsá-la imediatamente após ser-lhe comunicado e apresentado o documento respectivo, observadas as mesmas penalidades moratórias e consequências de eventual inadimplemento.

**84** Com o pagamento do saldo devedor e seus encargos e obrigações acessórias, consolida-se na pessoa do comprador a plena propriedade do imóvel.

**84.1** Qualquer quitação conferida pela Terracap acha-se condicionada à apuração posterior de eventual diferença entre os valores efetivamente pagos e a atualização monetária a eles correspondente, ainda que tal ressalva não conste expressamente do respectivo recibo.

**85** As garantias contratadas abrangem os terrenos, as acessões, os melhoramentos, as construções e as instalações que lhe forem acrescidos e vigorarão pelo prazo necessário à quitação do imóvel e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, assim permanecendo até que o comprador cumpra integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas à compra do imóvel.

**86** Os imóveis objetos de Alienação Fiduciária cuja propriedade se resolver em favor da TERRACAP serão alienados em leilão público específico, na forma descrita na Lei nº 9.514/97 e incluídos no débito os tributos, os preços públicos, as multas, as taxas e todas as despesas legais que acompanham o imóvel.

**86.1.** As benfeitorias erigidas sobre o imóvel serão incorporadas ao imóvel e serão leiloadas nos termos do *caput*, ou adjudicadas em favor da Terracap caso não sejam arrematadas nos citados leilões.

**86.2.** Na hipótese de o devedor fiduciante (comprador) dar o seu direito sobre o imóvel em pagamento da dívida, ou seja, caso abra mão dos valores já pagos e benfeitorias realizadas, a TERRACAP poderá tomar para si o imóvel, dispondo deste como bem entender.

### **C) DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL A TERCEIRO**

**87** Além das hipóteses de sucessão legítima, o imóvel só poderá ser transferido, sem necessidade de quitação do saldo devedor, desde que haja a anuência expressa da Terracap, e que:

**87.1** Haja apresentação de requerimento das partes envolvidas na negociação, com expressa menção da sub-rogação de todos os termos da escritura originariamente formalizada;

**87.2** Sejam apresentados todos os documentos descritos neste Edital;

**87.3** O pretenso adquirente não esteja inadimplente, em qualquer tipo de obrigação, junto à TERRACAP;

**87.4** Seja paga uma taxa administrativa, estabelecida em normativo interno, devidamente publicada;

**87.5** Seja aprovada a análise econômico-financeira do pretenso adquirente, realizada nos termos de ato normativo próprio da TERRACAP.

**88** Para terceiro adquirente será obrigatória a fiança dos seus sócios ou dirigentes, assumindo todas as obrigações até então contraídas pelo licitante vencedor.

**89** A anuência deverá ser requerida à Diretoria Comercialização – DICOM, que instruirá o pedido e o encaminhará à Diretoria Colegiada - DIRET.

**90** Constatado pela Terracap que o imóvel foi cedido a terceiros sem a quitação do saldo devedor e sem a sua anuência, será cobrada uma multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do imóvel ofertado na proposta de compra, devidamente atualizado monetariamente.

**90.1** Nesta hipótese, a Terracap exigirá do terceiro adquirente o cumprimento do exposto nos subitens do tópico 87 deste Edital.

**90.2** Não sendo cumpridas referidas alíneas do tópico 87, ocorrerá o vencimento antecipado do saldo devedor.

## **CAPÍTULO XII DA INFRAESTRUTURA, VENDA E ESPECIFICIDADES**

**91** Todo custo e execução das obras de infraestrutura básica interna e externa serão de responsabilidade do comprador, obedecendo o estabelecido no caderno de encargos e anexos fornecidos pela TERRACAP.

**92** A fiscalização e atesto da execução e desenvolvimento das obras do trecho de imóveis referentes a cada um dos itens deste edital serão realizadas pela Terracap, bem como NOVACAP, CEB e CAESB, na forma discriminado no caderno de encargos.

**92.1** Caso seja constatada a inadequação técnica, inexecução, atrasos, abandono, desistência ou demais ressalvas técnicas que impossibilitem a entrega da obra, ensejará por

parte desta Empresa Pública a rescisão do contrato com a consequente retenção do valor caucionado, que deverá, conjuntamente com o seguro garantia, ser utilizado na continuidade da execução das obras.

**92.2** NA HIPÓTESE AVENTADA NO TÓPICO ANTERIOR, A TERRACAP AVOCARA PARA SI O CONTROLE DO ANDAMENTO DA OBRA.

**93** Do valor de avaliação referente ao trecho de imóveis publicados neste edital já se encontra deduzido o custo estimado das obras referidas, de acordo com orçamento realizado pela Terracap.

**94** Todas as obras de infraestrutura, tanto interna quanto externa, deverão estar concluídas no prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da escrituração do imóvel, sob pena de execução da Garantia

### **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**95** Além das obrigações e prazos previstos neste edital deverá ainda o licitante contemplado imbuir-se das seguintes incumbências:

**95.1** Todas as unidades imobiliárias do item 1 adquiridas deverão ser comercializadas dentro das faixas de preços definidas pelo programa Habitacional do Governo Federal.

**95.2** Dever-se-ão ser ofertadas, no mínimo, 25% das unidades para pessoas físicas cadastradas e habilitadas na lista da CODHAB, estando estas condicionadas à prévia aprovação pela caixa econômica federal.

**95.3** A CODHAB deverá indicar em até 30 dias após comunicação pela empresa adquirente os nomes dos pretendentes das unidades, desde que devidamente ativos e habilitados na lista.

**95.4** A empresa adquirente deverá convocar, na tentativa de efetivação de venda da unidade, até 10 (dez) nomes da lista da Codhab para cada uma das unidades reservadas para preenchimento pela cota Codhab. Caso não se efetive a venda, após essas convocações, as unidades poderão ser comercializadas conforme critérios comerciais estabelecidos pela própria empresa.

**95.5** Havendo a convocação dos indicados e caso estes não compareçam, ou possuam pendências que inviabilizem a formalização do negócio, o incorporador poderá ofertar a unidade à outra pessoa fora da lista da Codhab.

**95.6** Todas as normas de edificação, uso do solo, ambientais e referentes aos padrões exigidos pelas concessionárias de serviço

público deverão ser observadas e respeitadas, podendo o licitante vencedor responder por eventuais danos e demais penalidades previstas na legislação vigente.

**95.7** A não observância das obrigações, termos e prazos expressos neste edital implicará na aplicação das penalidades previstas em lei bem como nos normativos internos da Terracap, bem como no próprio Edital.

**Brasília, 18 de maio de 2020.**

**IZIDIO SANTOS JUNIOR**

Presidente

**EDUARDO PARENTE DOS SANTOS  
VASCONCELOS**

Diretor Jurídico

**EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE  
ABRANTES**

Diretor de Administração e Finanças

**JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS**

Diretor de Comercialização

**HAMILTON LOURENÇO FILHO**

Diretor Técnico

**KALINE GONZAGA COSTA**

Diretor de Novos Negócios

**LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES  
OLIVEIRA**

Diretor de Regularização Social e  
Desenvolvimento Econômico

